

DECRETO Nº 9.857/2023

Altera o art. 3º do Decreto 3438, de 17 de abril de 2002, que autoriza o Centro Comunitário Rural do bairro Pinheirinho a utilizar imóvel de propriedade do Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decurso do prazo constante no art. 3º do Decreto 3.438 de 17 de abril de 2002, inclusive, o decurso da prorrogação concedida pelo Decreto 4.472 de 02 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto 3.438 de 17 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** A presente permissão de uso será a título precário e sem ônus a entidade, nos termos do art. 109, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itajubá, sendo concedida até o dia 17 de abril de 2028.”

Art. 2. Fica revogado o Decreto 4.472 de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 24 de fevereiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo